AÇÕES

DOS MUNICÍPIOS PARA INCREMENTO DO IPM

Rozeima de Souza Tavares de Alvarenga

Auditora Fiscal da Receita Estadual

WWW.SEFAZ.ES.GOV.BR

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM

PORTARIA N.º 11 - R, DE 18 DE AGOST0 DE 2011.

BREVE HISTÓRICO

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM

1ª FASE: ATÉ ANOS 80

- Formulários impressos:

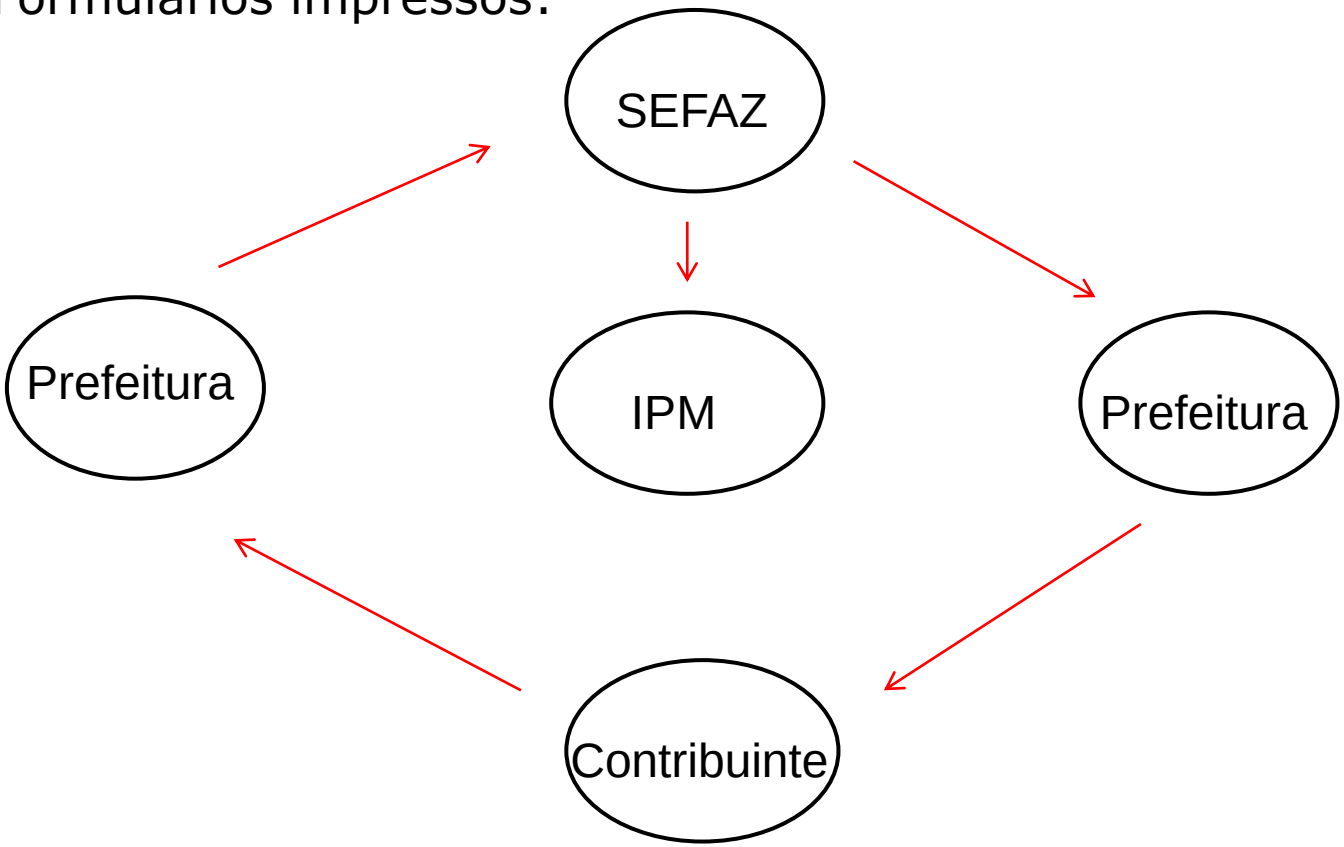

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM

2ª FASE: ANOS 90 A 2009

- Programa DOT/Disquete/Formulário impresso:

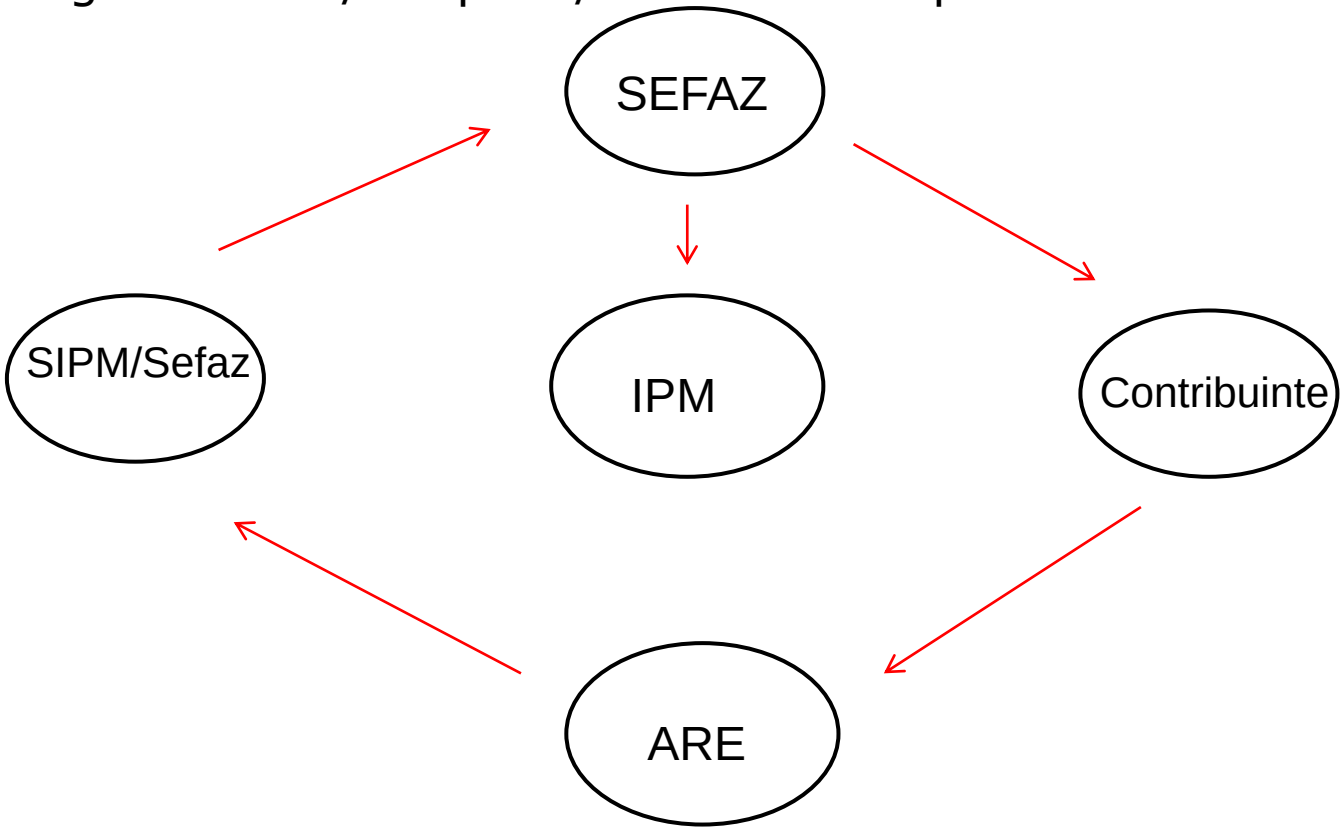

3ª FASE: A PARTIR DE 2010

- Programa DOT/Sistema de Informações /websefaz :

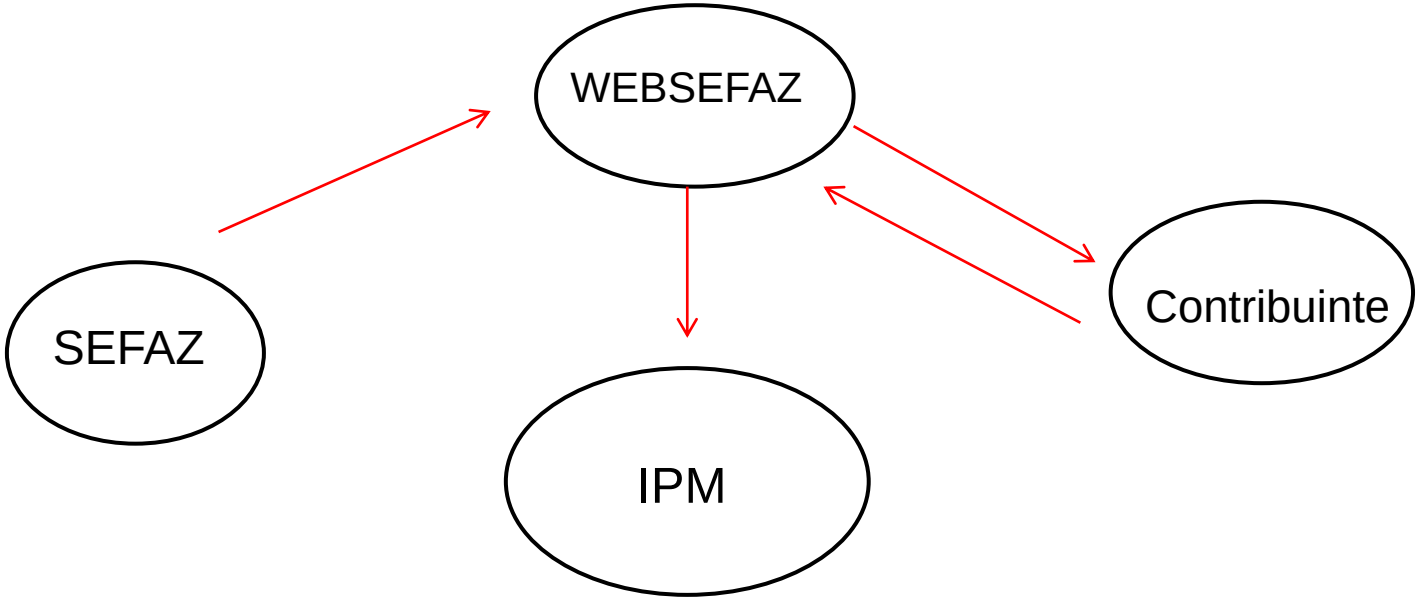

1. Dos documentos para apuração do IPM

→ **Declaração de Operações Tributáveis – DOT:** art. 3.º, § 1.º, I e § 2.º, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

→ **Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS-D:** art. 3.º, § 1.º, II, da Lei Complementar n.º 63, de 1990, incluído pelo art. 87 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

→ **O Sistema de Controle das Operações de Produtor Rural – SICOP:** art. 3.º, § 1.º, II e § 2.º, da Lei Complementar n.º 63, de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2. Das penalidades

Art. 75, § 6.º, III, da Lei Ordinária n.º 7000, de 27 de dezembro de 2001, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.605, de 28 de dezembro de 2010:

- Até 20º dia – R$ 11,91;

- Até 30º dia – R$ 23,82;

- Após 30º dia– R$ 47,64.

3. Da formação do Valor Adicionado Fiscal – VAF

→ O VAF é formado pelas informações relativas à movimentação econômica dos contribuintes e servirá de base para a composição do IPM, que definirá os repasses constitucionais sobre os valores das receitas de ICMS arrecadadas pelo Estado;

→ O VAF utilizado para cálculo dos Índices Provisórios e Definitivos em cada ano-base, será apurado pela GEARC/SIPM e corresponderá ao somatório do VAF de cada contribuinte.

4. Da apuração e do cálculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF

→Informações computadas na apuração do VAF,IPM Provisório:

a) oriundas da última DOT validada;

b) inseridas no SICOP pelo Município;

c) apropriadas pelo sistema SEFAZ, das NFe, emitidas no ano-base da apuração do IPM -entrada de produtos adquiridos de produtor rural

d) oriundas do PGDAS-D mais recente, que constar na base de dados da SEFAZ.

→Na apuração do VAF do IPM Definitivo, em substituição à declaração apropriada no IPM Provisório, valores oriundos da DOT e do PGDAS-D regularmente recepcionadas pela SEFAZ e aqueles informados no SICOP até prazo final dos recursos Municipais;

5. Da Apuração e do Cálculo do IPM

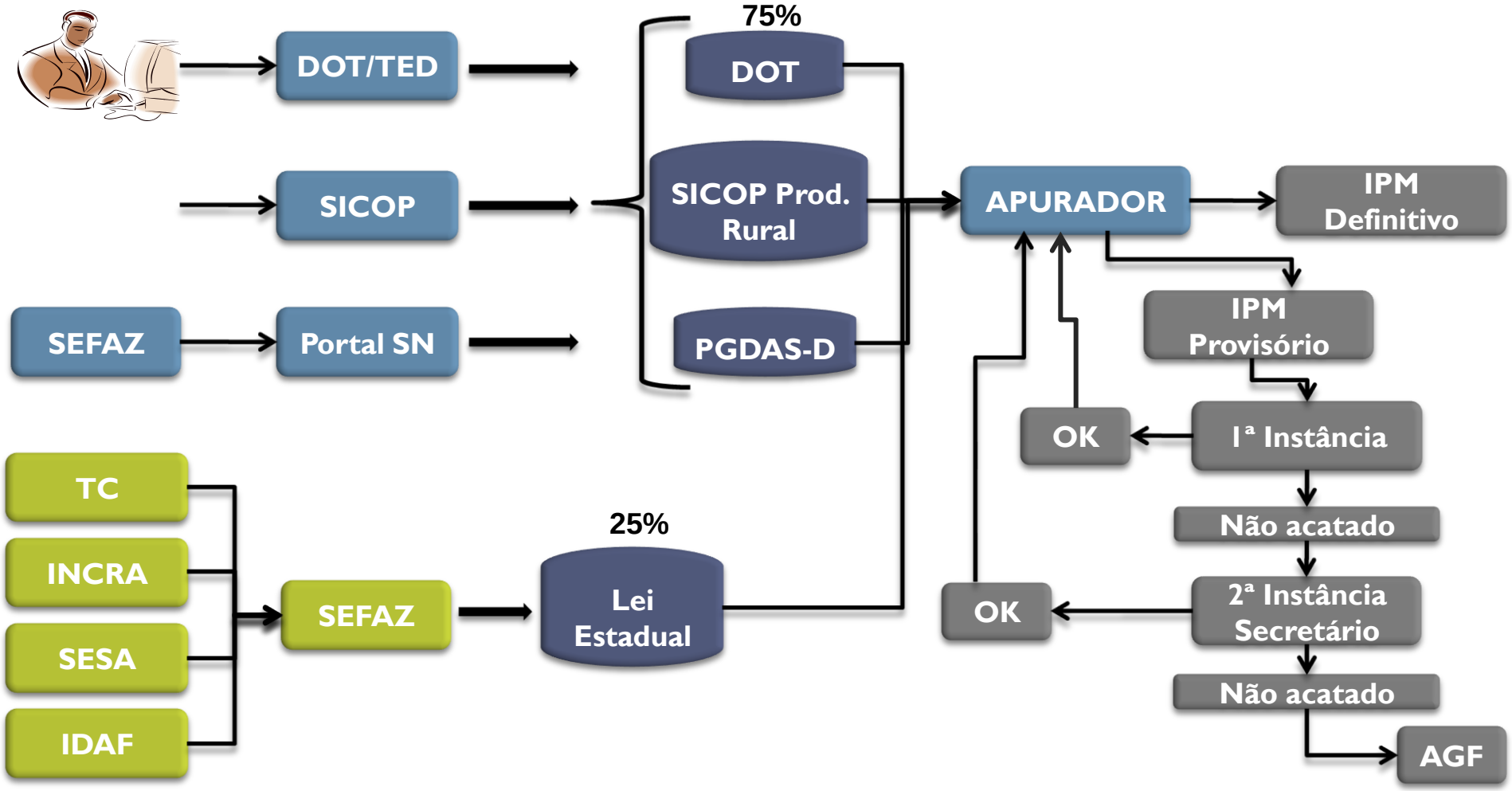

6. Do IPM Provisório

O Município poderá apresentar recurso

7. Da Comissão para análise dos recursos municipais

→ Comissão para Análise dos Recursos Municipais

→ Representantes: SEFAZ, PGE e Fórum dos Secretários Municipais.

8. Da apresentação de recursos

→ Valores reclamados – clareza; relatórios e documentos que comprovem a existência do VAF reclamado.

→ Em substituição à apresentação de recurso, o Município deverá inserir no SICOP:

a) valores de Notas Fiscais de Produtor (ano-base da apuração) não apropriados no IPM provisório;

b) valores de Notas Fiscais de Produtor (primeiro ano do biênio da apuração) não apropriadas no IPM apurado no ano anterior.

→Discordância da decisão da comissão- recurso ao Secretário de Estado da Fazenda, prazo de cinco dias da publicação da decisão.

→Julgamento dos recursos em última instância administrativa - Secretário de Estado da Fazenda, no prazo de quinze dias contados da publicação da decisão.

O IMPACTO DA DOT NO IPM

PORTARIA N.º 11 - R, DE 18 DE AGOST0 DE 2011.

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Declaração de Operações Tributáveis - DOT
Espelho da Declaração

Versão 3.0

Contribuinte	Teste
Inscrição Estadual	999.999.99-0
Período de Referência	01/01/2012 a 31/12/2012
Apresentação	Normal, fora do prazo regulamenta
Município	50505 - Vitória
Código de Controle	fYeOBWrAgMpsGRkaAY5iLpe3ksGhaZ+vwi1igAIVQqw=

A). Entradas e Saídas de Mercadorias

Estoque Inicial - 01	R$ 80.000,00
Compras, transferências e devoluções do Estado (exceto campos 3 e 4) - 02	R$ 0,00
Entrada de produção Rural própria - 03	R$ 0,00
Compras pessoa física ou não contribuinte do ICMS Estado - 04	R$ 0,00
Compras, Transferências e devoluções de outros Estados - 05	R$ 60.000,00
Compras, transferências e devoluções do exterior - 06	R$ 0,00
Total de Entradas - 07	R$ 140.000,00
Vendas, transferências e devoluções internas - 08	R$ 120.000,00
Vendas, transferências, e devoluções para outros estados - 09	R$ 80.000,00
Vendas para o exterior - 10	R$ 0,00
Estoque final - 11	R$ 0,00
Total de Saídas - 12	R$ 200.000,00
Resultado de Mercadorias (Saídas - Entradas) - 13	R$ 60.000,00

B). Valores a serem detalhados não inclusos no Quadro A

Energia Elétrica - 14	R$ 0,00
Transporte - 15	R$ 0,00
Comunicação - 16	R$ 0,00
Extração de petróleo - 17	R$ 0,00
Distribuição de Água Canalizada - 18	R$ 0,00
Outras Atividades - 19	R$ 0,00

C). Outros

Outros - 20	R$ 0,00

D). Informações Complementares

SEFAZ ES
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Receita Estadual ES

Sr(a). xxxxxx,

Os documentos contidos no protocolo 45.112 das Declarações de Operações Tributárias foram validadas pela Agência Virtual SEFAZ.

Segue abaixo o resultado da validação dos documentos:
CHAVE TED : 56536470
Data : 20/08/2013 - 11:09:11
Ano Base : 2012

1. DOCUMENTOS VALIDADOS

Contribuintes	Tipo
Contribuinte : 999.999.99-0 TESTE	

Tipo : Normal, fora do prazo regulamentar
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012
Código de Controle :

fyeOBWrAgMpsGRkaAY5ilpe3ksGhaZ+vwi1igAIVQqw=

2. DOCUMENTOS PENDENTES

Nenhum documento pendente.

3. DOCUMENTOS COM ERROS

Contribuinte : 08X.69X.XX-0 TRANS XXX LTDA
Tipo : Normal, fora do prazo regulamentar
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Código de Controle :

lyXqStmgpkajMAHY49HonDlUH0OJuhcejlu9rtDlYq4=

Erros :

. O período informado na DOT não confere com o período em que o contribuinte esteve ativo no ano base informado.

4. TOTAIS

4.1 Documentos validados: 1
4.2 Documentos pendentes: 0
4.3 Documentos com erros: 1

4.4 Total de Documentos Lidos: 2

Dúvidas referentes à DOT, quanto ao preenchimento ou envio desta, via internet, podem ser sanadas pelo email sipm@sefaz.es.gov.br

IPM NA WEB

É MAIS ÁGIL, É MELHOR.

http://internet.sefaz.es.gov.br/arrecadacao/ipm/index.php

OBRIGADA PELA SUA PRESENÇA!

→ GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

SERGIO PEREIRA RICARDO

E-MAIL: sricardo@sefaz.es.gov.br

→ SUPERVISÃO DE IPM / DOT

ROZEIMA DE SOUZA TAVARES

TEL: 3636-3943

E-MAIL: ralvarenga@sefaz.es.gov.br

SUGESTÕES: sipm@sefaz.es.gov.br
sicop@sefa.es.gov.br